



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

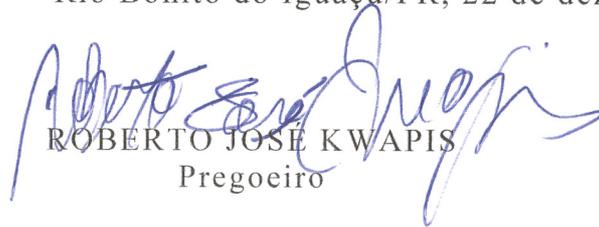


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição de um veículo novo zero km e dois tratores agrícolas novos, conforme Termo de Convênio nº 384/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de dezembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MANIFESTAÇÃO

Diante do teor da Ata de Sessão, da Licitação Pregão Eletrônico 103/2021, a qual foi gerada eletronicamente, no dia 22/12/2021, foi constatado que após aberta a sessão, verificando o Registro Protocolo, não haviam documentos protocolados por licitantes, restando a licitação deserta para o objeto "aquisição de veículo novo zero km e dois tratores agrícolas novos, conforme Termo de Convênio no. 384/2021, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Pelo exposto este membro da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu recomenda que sejam identificados quais motivos deram causa ao desinteresse dos licitantes, devendo o órgão responsável fazer uma reanálise pormenorizada do edital, promovendo se necessário alterações no edital, sobretudo na hipótese em que a Administração manifeste o seu interesse em republicar o Edital. É importante destacar que a presente recomendação não vincula a decisão superior. Apenas faz uma contextualização fática, fornecendo subsídios à autoridade correspondente, a quem cabe análise desta e proferição de sua decisão.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de dezembro de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal

